ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 1005/69

Prefeito do Municipio de Igafassu:
aço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.148,40 (Hum mil cento e quarenta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos) / para pagamento da professôra da Escola de Trabalhos Manuais, durante o corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de janeiro de 1969.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.

MC